



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ
GABINETE DO PREFEITO**



DECRETO MUNICIPAL Nº 027, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre as festividades municipais de carnaval do ano de 2025.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN, Prefeito Municipal de Arambaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 43 e incisos da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os eventos municipais em comemoração ao feriado de carnaval, e

CONSIDERANDO a intenção de melhor organizar os serviços públicos municipais no período de festividades,

DECRETA:

Art. 1º Fica proibido o comércio com exposição fixa e ambulante de produtos na Avenida Presidente Vargas e adjacências, no período de 28 de fevereiro de 2025 até 4 de março de 2025, salvo atividades com alvará de funcionamento.

Parágrafo único. Fica suspenso, no período descrito no *caput* deste artigo, o Decreto Municipal nº 001/2025.

Art. 2º Fica suspensa a emissão de licenças para comércio ambulante de produtos no período de 27 de fevereiro de 2025 a 4 de março de 2025.

Art. 3º Fica suspenso o tráfego de veículos na Avenida Presidente Vargas entre os dias 28 de fevereiro de 2025 a 3 de março de 2025, das 19h às 4h da manhã do dia subsequente.



DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ
GABINETE DO PREFEITO**



§1º Fica autorizado o funcionamento de comércio local, devidamente regularizado, nos horários descritos no *caput* deste artigo.

§2º No período e horários descritos no *caput* deste artigo, será permitido festejos com utilização de sons, rádios e sonorização, mantida a razoabilidade e proporcionalidade de sua utilização, segundo parâmetros de fiscalização.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMBARÉ, 24 de fevereiro de 2025.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

DENISE DIAS RODRIGUES,
Diretora da Administração.



DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!